



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADM. 2021/2024

ANEXO – I
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2021

1. JUSTIFICATIVA: A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura fornecimento deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização em vista de situação de emergência devido a pandemia, faz se a contratação de empresa para fornecimento e abastecimento de balas de oxigênio e ar comprimido, para atender a demanda da junto a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde juntamente com a Unidade Básica de Saúde Central e Jardim Aliança, Pronto Atendimento 24 horas e ambulatorial de COVID 19 de Aliança do Tocantins, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais aos Usuários do Sistema Único de Saúde.

2. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADO FORNECIMENTO DE CILINDRO E CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL.

3. DESCRIÇÃO DOS OBJETOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 1 M ³ SEM CARGA, DE ACORDO COM A NORMA: ISSO 9809-1 CILINDRO CONFECCIONADO EM AÇO SEM SOLDA.	UNID	03	R\$: 1.630,66	R\$: 4.891,99
02	CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 2,0 A 3,5 M ³ SEM CARGA, DE ACORDO COM A NORMA: ISSO 9809-1 CILINDRO CONFECCIONADO EM AÇO SEM SOLDA.	UNID	02	R\$: 2.353,49	R\$: 4.706,98
03	CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 7 M ³ SEM CARGA, DE ACORDO COM A NORMA: ISSO 9809-1 CILINDRO CONFECCIONADO EM AÇO SEM SOLDA.	UNID	02	R\$: 4.293,44	R\$: 8.586,88
04	CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 10 M ³ SEM CARGA, DE ACORDO COM A NORMA: ISSO 9809-1 CILINDRO CONFECCIONADO EM AÇO SEM SOLDA.	UNID	10	R\$: 4.707,68	R\$:47.076,80
05	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA CILINDRO C/ CAPACIDADE PARA 1 M ³ .	M ³	200	R\$: 105,33	R\$:21.066,00
06	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA CILINDRO C/ CAPACIDADE PARA 2,0 A 3,5 M ³ .	M ³	200	R\$: 142,00	R\$:28.400,00
07	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA CILINDRO C/ CAPACIDADE PARA 7 M ³ .	M ³	300	R\$: 190,29	R\$:57.087,00
08	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA CILINDRO C/ CAPACIDADE PARA	M ³	200	R\$: 226,40	R\$:45.280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADM. 2021/2024

10 M ³ .				
---------------------	--	--	--	--

3.1 PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA: A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da **SOLICITAÇÃO ENVIADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO FORNECIDO PELA LICITANTE**, devendo a entrega ser efetuada no Almoarifado Central do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO**, em dias úteis e em horário de funcionamento da repartição.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1A **CONTRATADA** será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.

3.2 Durante a execução do contrato, a **CONTRATADA** Deverá:

321 Atender prontamente às solicitações do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO** no fornecimento nas quantidades e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, com observância ao prazo de 05 dias uteis, de acordo com a necessidade, a partir da solicitação do Departamento competente;

322 Entregar o material/produto, acondicionado adequadamente, em invólucro lacrado, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas, no prazo de 05 dias úteis da solicitação.

3.2.2.1 A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscal;

323 Substituir qualquer material/produto que não estejam dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações da nota de empenho.

324 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO** ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente.

325 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização.

326 Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste **TERMO DE REFERÊNCIA**.

327 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo **CONTRATANTE**.

328 Comunicar imediatamente o **CONTRATANTE** sobre qualquer defeito apresentado.

329 Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, embalagem e seguro quando da entrega dos materiais/produtos.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicável ao contrato.

4.2 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

4.3 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as aquisições prestados e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.

4.4 Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADM. 2021/2024

prazo de validade renovada a cada vencimento.

4.5 Acompanhar, controlar e avaliar os produtos, através da unidade responsável por esta atribuição.

4.6 Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

5. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

5.1 Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela CONTRATADA e aprovado pelo servidor responsável pelo recebimento dos mesmos, em conjunto com a comissão de recebimento, respeitada a rigorosa correspondência com o **TERMO DE REFERÊNCIA**;

5.2 Após a verificação, através de comunicação oficial do responsável pelo recebimento dos materiais/produtos, serão indicadas as eventuais correções e complementações consideradas necessárias ao Recebimento Definitivo, bem como estabelecido o prazo para execução.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1 A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização da entrega dos materiais/produtos, não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade no fornecimento dos produtos.

6.2 A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Relatório.

6.3 O relatório de entrega dos materiais/produtos será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos.

6.4 Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

7. DA RELAÇÃO EMPREGATÍCIA E DOS ENCARGOS SOCIAIS

7.1 As partes desde já ajustam que não existirá para a CONTRATANTE solidariedade quanto ao cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias para com os empregados da **CONTRATADA**, cabendo a esta assumir, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia.

8. DO PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos devidos, serão efetuados conforme a entrega.

8.2 A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos discriminados, após a Solicitação de Fornecimento feita pela Secretaria Municipal de Saúde.

8.3 O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

8.4 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, a partir do atesto da Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento em conjunto com o Gestor do Contrato, mediante depósito em conta bancária da contratada.

8.5 Os materiais/produtos deverão ser entregues no Almojarifado, sendo, rigorosamente, aquele descrito na nota de empenho, na hipótese de entrega de produtos diversos, o pagamento ficará suspenso até a respectiva regularização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADM. 2021/2024

9. DA GESTÃO DO CONTRATO: Será designado através de Portaria, após a realização dos procedimentos licitatórios, um servidor para fiscalizar o Contrato.

10. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: a vigência será de 12 (doze) meses, terá início a partir da assinatura do contrato.

ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, 15 de abril de 2021.

Josiel Antônio Berticelli
Gestor do Fundo Municipal de Saúde